

um reais e oitenta e um centavos), com fundamento no art. 24, Inciso I da Lei Federal 8.666/93, com redação dada pela Lei nº 8.883/94, c/c a Lei Municipal nº 13.278/02, Decretos 44.279/03, 45.695/05, 45.787/05 e 46.230/05, combinada com a Portaria SF 031/02 e demais normas aplicáveis a espécie. II - Emita-se Nota de Empenho, que deverá onerar a dotação: 16.17.12.368.3010.4.364.3.3.90.39.00-00- R\$ 19.391,81 – III - PENALIDADES: Ficam estabelecidos, no caso de aplicação de multa moratória, sem prejuízo de outras penalidades previstas em Lei, nos termos dos arts. 86 e 87, inciso II da Lei Federal 8.666/93 e alterações c/c a Lei Municipal nº 13.278/02, os seguintes percentuais: a) 3% sobre o valor total da nota de Empenho para cada 15 dias de atraso ou fração deste período. b) 10% sobre o valor total da Nota de Empenho, no caso de inexecução parcial do ajuste. c) 20% sobre o valor total da Nota de Empenho no caso de inexecução total do ajuste.

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE ITAQUERA

EXTRATO DE ADITAMENTO Nº 2051/DRE-IQ/2021-RPI TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 408/DRE-IQ/2017-RPI CEI SANTA ZITA
PROCESSO: 6016.2017/0054643-4
PARTES: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e a ASSOCIAÇÃO SANTA ZITA.
CNPJ: 01.112.868/0001-46
VIGÊNCIA: 09/12/2017 a 08/12/2022
OBJETO: Ampliação do atendimento total de crianças, inclusive de berçário, nos termos da Portaria nº 4.548/2017 e alterações posteriores.

A CONVENIADA manterá em funcionamento, a partir de 14/07/2021, um Centro de Educação Infantil/Creche conforme segue:
A Organização manterá em funcionamento um Centro de Educação Infantil com as seguintes características:
NOME: CEI SANTA ZITA
ENDEREÇO: RUA LAGOA DA BARRA Nº 12 – BAIRRO ITAQUERA

ATENDIMENTO: 94 CRIANÇAS, SENDO 33 DE BERÇÁRIO. FAIXA ETÁRIA: 0 a 3 ANOS
VALOR DO "PER CAPITA": 60- R\$ 784,10 30- R\$ 610,03 30- R\$ 559,63 44- R\$ 517,94
VALOR DO BERÇÁRIO: 79- R\$ 278,00
VALOR DO PAGAMENTO MENSAL: R\$ 67.585,54
VALOR DO ADICIONAL BERÇÁRIO: R\$ 9.174,00
VALOR DO ACRÉSCIMO PARA CUSTEAR LOCAÇÃO: R\$ 5.292,01
VALOR DO PAGAMENTO TOTAL MENSAL: R\$ 82.051,55
MODALIDADE DE ATENDIMENTO: RPI
VALOR DOS 60 MESES: R\$ 5.413.434,28
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 16.19.12.365.3010.2.828.33 503900.00
DATA DA LAVRATURA: 14/07/2021
SIGNATÁRIOS: MARCIA MARQUES DOS SANTOS – DRE INEZ CONCEIÇÃO FERNANDES ALVES – PARCERIA

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO ITAQUERA

EXTRATO DE ADITAMENTO Nº 2054/DRE-IQ/2021-RPI TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 1381/DRE-IQ/2017-RPI CEI SEMENTINHAS DE ESPERANÇA
PROCESSO: 6016.2017/0054255-2
PARTES: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e a ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE LUZ DE UM NOVO MUNDO.
CNPJ: 20.219.349/0001-26
VIGÊNCIA: 01/01/2018 a 31/12/2022
OBJETO: Ampliação do atendimento total de crianças, inclusive de berçário, nos termos da Portaria nº 4.548/2017 e alterações posteriores.

A CONVENIADA manterá em funcionamento, a partir de 07/07/2021, um Centro de Educação Infantil/Creche conforme segue:
A Organização manterá em funcionamento um Centro de Educação Infantil com as seguintes características:
NOME: CEI SEMENTINHAS DE ESPERANÇA
ENDEREÇO: Rua Maria Baumann Mendonça, 172 - Itaquera
ATENDIMENTO: 126 CRIANÇAS, SENDO 54 DE BERÇÁRIO. FAIXA ETÁRIA: 0 a 3 ANOS
VALOR DO "PER CAPITA": 60- R\$ 784,10 30- R\$ 610,03 30- R\$ 559,63 06- R\$ 517,94
VALOR DO BERÇÁRIO: 54- R\$ 278,00
VALOR DO PAGAMENTO MENSAL: R\$ 100.256,34
VALOR DO ADICIONAL BERÇÁRIO: R\$ 15.012,00
VALOR DO ACRÉSCIMO PARA CUSTEAR LOCAÇÃO: R\$ 4.254,80
VALOR DO PAGAMENTO TOTAL MENSAL: R\$ 119.523,14
MODALIDADE DE ATENDIMENTO: RPI
VALOR DOS 60 MESES: R\$ 6.098.412,66
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 16.19.12.365.3010.2.828.33 503900.00
DATA DA LAVRATURA: 07/07/2021
SIGNATÁRIOS: MARCIA MARQUES DOS SANTOS – DRE MARIA AMELIA NECHI – PARCERIA

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO ITAQUERA

EXTRATO DE ADITAMENTO Nº 2096/DRE-IQ/2021-RPI TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 058/DRE-IQ/2020-RPI CEI BALÃO DE BOLINHAS
PROCESSO: 6016.2020/0019042-2
PARTES: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e a INSTITUTO EM PROL DA EDUCAÇÃO INFANTIL CRIANÇAS ESPETACULARES.
CNPJ: 24.386.349/0001-71
VIGÊNCIA: 10/03/2020 a 09/03/2025
OBJETO: Ampliação do atendimento total de crianças, inclusive de berçário, nos termos da Portaria nº 4.548/2017 e alterações posteriores.

A CONVENIADA manterá em funcionamento, a partir de 29/07/2021, um Centro de Educação Infantil/Creche conforme segue:
A Organização manterá em funcionamento um Centro de Educação Infantil com as seguintes características:
NOME: CEI BALÃO DE BOLINHAS
ENDEREÇO: RUA TEODORO XAVIER Nº 27 – CIDADE LÍDER
ATENDIMENTO: 159 CRIANÇAS, SENDO 92 DE BERÇÁRIO. FAIXA ETÁRIA: 0 a 3 ANOS
VALOR DO "PER CAPITA": 60- R\$ 784,10 30- R\$ 610,03 30- R\$ 559,63 39- R\$ 517,94
VALOR DO BERÇÁRIO: 92- R\$ 278,00
VALOR DO PAGAMENTO MENSAL: R\$ 102.336,36
VALOR DO ADICIONAL BERÇÁRIO: R\$ 25.576,00
VALOR DO ACRÉSCIMO PARA CUSTEAR LOCAÇÃO: R\$ 8.206,73
VALOR DO PAGAMENTO TOTAL MENSAL: R\$ 136.119,09
MODALIDADE DE ATENDIMENTO: RPI
VALOR DOS 60 MESES: R\$ 8.095.224,28
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 16.19.12.365.3010.2.828.33 503900.00
DATA DA LAVRATURA: 29/07/2021
SIGNATÁRIOS: MARCIA MARQUES DOS SANTOS – DRE RICARDO BARRIELI DOS ANJOS – PARCERIA

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO ITAQUERA

EXTRATO DE ADITAMENTO Nº 2063/DRE-IQ/2021-RPI TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 1052/DRE-IQ/2020-RPI CEI DONA BARATINHA
PROCESSO: 6016.2020/0026720-4
PARTES: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e a INSTITUTO EM PROL DA EDUCAÇÃO INFANTIL CRIANÇAS ESPETACULARES.
CNPJ: 24.386.349/0001-71
VIGÊNCIA: 01/04/2020 a 31/03/2025
OBJETO: Ampliação do atendimento total de crianças, inclusive de berçário, nos termos da Portaria nº 4.548/2017 e alterações posteriores.

A CONVENIADA manterá em funcionamento, a partir de 23/07/2021, um Centro de Educação Infantil/Creche conforme segue:
A Organização manterá em funcionamento um Centro de Educação Infantil com as seguintes características:
NOME: CEI DONA BARATINHA
ENDEREÇO: RUA BELO VALE , 303 – BAIRRO JARDIM HELENA

ATENDIMENTO: 164 CRIANÇAS, SENDO 79 DE BERÇÁRIO. FAIXA ETÁRIA: 0 a 3 ANOS
VALOR DO "PER CAPITA": 60- R\$ 784,10 30- R\$ 610,03 30- R\$ 559,63 44- R\$ 517,94
VALOR DO BERÇÁRIO: 79- R\$ 278,00
VALOR DO PAGAMENTO MENSAL: R\$ 104.926,06
VALOR DO ADICIONAL BERÇÁRIO: R\$ 21.962,00
VALOR DO ACRÉSCIMO PARA CUSTEAR LOCAÇÃO: R\$ 8.423,11
VALOR DO PAGAMENTO TOTAL MENSAL: R\$ 135.311,17
MODALIDADE DE ATENDIMENTO: RPI
VALOR DOS 60 MESES: R\$ 8.456.953,67
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 16.19.12.365.3010.2.828.33 503900.00
DATA DA LAVRATURA: 23/07/2021
SIGNATÁRIOS: MARCIA MARQUES DOS SANTOS – DRE RICARDO BARRIELI DOS ANJOS – PARCERIA

ESPORTES E LAZER

GABINETE DO SECRETÁRIO

ASSESSORIA JURIDICA

6019.2018/0002042-2

I – DESPACHO

1. À vista dos elementos que instruem o presente, em especial as informações de SEME/DGEE (044993579), SEME/CAF/DS/Compras (047935347), a anuência da contratada (045093108) e o parecer da Assessoria Jurídica (048214894), diante da competência delegada pela Portaria nº 001/SEME-GAB/2020, AUTORIZO a aplicação do índice IPC/FIPE para reajuste dos preços praticados, com fundamento na Portaria SF n. 389/2017, além da prorrogação do prazo de vigência contratual por 06 (seis) meses, a partir do dia 10/08/2021 e com fundamento no art. 57, inc. II, da Lei Federal nº 8.666/1993 e no art. 46 do Decreto Municipal nº 44.279/2003, do contrato nº 112/SEME/2018 (015021733), celebrado com a empresa PROVAC TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA., CNPJ nº 50.400.407/0001-84, no valor total de R\$ 496.088,40 (quatrocentos e noventa e seis mil, oitenta e oito reais e quarenta centavos) e mensal de R\$ 82.681,40 (oitenta e dois mil, seiscentos e oitenta e um reais e quarenta centavos), conforme cálculos elaborados por SEME/CAF/DEOF (045272025 e 045270419);

2. AUTORIZO a emissão de nota de empenho, onerando a dotação orçamentária 19.10.27.812.3017.4.502.3.3.90.39.00, conforme Nota de Reserva nº 38.624/2021 (048121693), em respeito ao princípio da anualidade, dizendo respeito ao período de 11.08.21 a 31.12.21, em relação ao Contrato nº 112/SEME/2018 (015021733), celebrado com a empresa PROVAC TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA., CNPJ nº 50.400.407/0001-84, no valor de R\$ 385.846,53 (trezentos e oitenta e cinco mil oitocentos e quarenta e seis reais e cinquenta e três centavos), conforme informação de SEME/CAF/DPOF (048121908).

6019.2016/0000084-3

I – DESPACHO

À vista dos elementos que instruem o presente, em especial as informações de SEME/CAF/DSI (044329757 e 048690337), SEME/CAF/DS/Compras (047666110 e 048850722) e de SEME/CAF (047674699), a anuência da empresa contratada (044610941) e o parecer da Assessoria Jurídica (048429513), diante da competência legal prevista no artigo 57, §4º, da Lei Federal nº 8.666/93;

1. AUTORIZO, a partir de 04 de agosto de 2021, o acréscimo de 01 (um) veículo do Grupo C, 16 HS e 01 (um) motorista ao objeto do Contrato nº 039/SEME/2016, celebrado com a empresa MESQUITA SERVIÇOS E TRANSPORTES LTDA, CNPJ nº 05.991.791/0001-82, que corresponde ao acréscimo mensal de R\$ 10.677,11 (dez mil, seiscentos e setenta e sete reais e onze centavos) ao valor do contrato, com fundamento no artigo 65, inciso I e §1º, da Lei Federal nº 8.666/93 e no artigo 49 do Decreto Municipal nº 44.279/03;

2. AUTORIZO a aplicação do reajuste de preços ao Contrato nº 039/SEME/2016, tomando por base o Índice de Preços ao Consumidor – IPC, apurado pela Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas – FIPE, no valor mensal estimado de R\$ 16.348,59 (dezesseis mil, trezentos e quarenta e oito reais e cinquenta e nove centavos), com fundamento na Portaria SF nº 389/2017;

3. AUTORIZO, a partir de 04 de agosto de 2021, a prorrogação excepcional do Contrato nº 039/SEME/2016 pelo período de 6 (seis) meses, com cláusula resolutive no caso de contratação dos mesmos serviços em novo procedimento licitatório, tratado no processo administrativo nº 6019.2021/0001150-0, totalizando o montante de R\$ 709.607,56 (setecentos e nove mil, seiscentos e sete reais e cinquenta e seis centavos), já considerados o acréscimo do objeto contratual e a aplicação do reajuste de preços para o período, com fundamento no artigo 57, §4º, da Lei Federal nº 8.666/93 e no artigo 46, parágrafo único, do Decreto Municipal nº 4.279/03, tudo nos termos da planilha de cálculo elaborada por SEME/CAF/DEOF (045227477);

4. AUTORIZO a emissão de nota de empenho em favor da empresa supracitada no valor de R\$ 581.046,69 (quinhentos e oitenta e um mil, quarenta e seis reais e sessenta e nove centavos), onerando a dotação orçamentária nº 19.10.27.122.3024.2.100.3.3.0.39.00.00, conforme Nota de Reserva nº 38.607/2021 (048119167) e nos termos da planilha de doc.045227477.

6019.2019/0001228-6

I – DESPACHO

1. À vista dos elementos que instruem o presente, com fundamento no art. 49 do Decreto Municipal nº 44.279/2003, no art. 65, inciso I, alínea "a" e §1º, da Lei 8.666/1993, e na Portaria n. 001/SEME/2020, diante da manifestação de DGEE/DESM SEI(048021922), a solicitação da contratada SEI(048021627), e do parecer jurídico da Assessoria Jurídica desta Pasta SEI(048393299), AUTORIZO a modificação das especificações do Contrato n. 056/SEME/2020 para melhor adequação técnica aos seus objetivos, ora firmado entre esta Pasta e a empresa Engebrás Construções e Empreendimentos LTDA., CNPJ nº 55.288.740/0001-67, resultando decréscimo de R\$ 347,70 (trezentos e quarenta e sete reais e setenta centavos) à quantia originária do contrato, que representa decréscimo inferior à 25% (vinte e cinco por cento), o qual passará a perflazer o valor total de R\$ 224.553,17 (duzentos e vinte e quatro mil, quinhentos e cinquenta e três reais e dezessete centavos).

6019.2020/0002538-0

Considerando a superveniente irregularidade do CDC Senhor do Bonfim, conforme se verifica em doc. 046863710, e com a devida vênia e acatamento ao artigo 5º, inciso III, do Decreto nº. 57.260/16, a CPL-01 decide suspender, até ulterior deliberação, a sessão de abertura da Tomada de Preços nº. 02/SEME/2021, prevista para ocorrer no dia 10 de agosto de 2021 às 11h00.

ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

GABINETE DA SECRETÁRIA

EXTRATOS DE PARCERIA

6024.2018/0003013-1. SAS Pinheiros. TERMO DE ADITAMENTO 001/2021 AO TERMO DE COLABORAÇÃO 439/SMADS/2018. PARTES PMSP - SMADS e a organização CENTRO DE ORIENTAÇÃO À FAMÍLIA - COR. CNPJ: 43.633.288/0001-44 . Tipo de Serviço: CENTRO DE ACOLHIDA ÀS PESSOAS EM SITUAÇÃO DE RUA. Modalidade: CA II - CENTRO DE ACOLHIDA PARA ADULTOS II POR 24 HORAS. Ficam ACRESCIDOS o valor mensal de R\$ 3.365,20 considerando o acréscimo de horas oficinas 40 horas oficinas, em caráter excepcional e por prazo determinado, pelo período de 01/07/2021 a 31/12/2021, conforme estabelecido no Artigo 1º parágrafo 4º, instituído pela Portaria 045/SMADS/2021, publicada em 25/06/2021. A despesa total do presente Aditamento no valor de R\$ 20.191,20, onera a dotação orçamentária de código nº 93.10.08.244.3023.2021.3.3.50.39.00.0X - Centro de Acolhida. Assinatura: 27/07/2021.

EXTRATOS DE PARCERIA

6024.2019/0000961-4. SAS Casa Verde. TERMO DE ADITAMENTO 001/2021 AO TERMO DE COLABORAÇÃO 134/SMADS/2016. PARTES PMSP - SMADS e a organização INSTITUTO SOCIAL SANTA LÚCIA. CNPJ: 03.841.493/0001-80 . Tipo de Serviço: CENTRO DE ACOLHIDA ÀS PESSOAS EM SITUAÇÃO DE RUA. Modalidade: CA II - CENTRO DE ACOLHIDA PARA ADULTOS II POR 24 HORAS. Ficam ACRESCIDOS o valor mensal de R\$ 3.253,03 considerando o acréscimo de horas oficinas 40 horas oficinas, em caráter excepcional e por prazo determinado, pelo período de 01/07/2021 a 29/07/2021, conforme estabelecido no Artigo 1º parágrafo 4º, instituído pela Portaria 045/SMADS/2021, publicada em 25/06/2021. A despesa total do presente Aditamento no valor de R\$ 3.253,03, onera a dotação orçamentária de código nº 93.10.08.244.3023.2021.3.3.50.39.00.0X - Centro de Acolhida. Assinatura: 20/07/2021.

EXTRATOS DE PARCERIA

6024.2017/0003195-0. SAS Lapa. TERMO DE ADITAMENTO 001/2021 AO TERMO DE COLABORAÇÃO 209/SMADS/2018. PARTES PMSP - SMADS e a organização INSTITUTO ROGACIONISTA SANTO ANÍBAL. CNPJ: 62.715.529/0001-49 . Tipo de Serviço: CENTRO DE ACOLHIDA ÀS PESSOAS EM SITUAÇÃO DE RUA. Modalidade: CA II - CENTRO DE ACOLHIDA PARA ADULTOS II POR 24 HORAS. Ficam ACRESCIDOS o valor mensal de R\$ 3.365,20 considerando o acréscimo de horas oficinas 40 horas oficinas, em caráter excepcional e por prazo determinado, pelo período de 01/07/2021 a 31/12/2021, conforme estabelecido no Artigo 1º parágrafo 4º, instituído pela Portaria 045/SMADS/2021, publicada em 25/06/2021. A despesa total do presente Aditamento no valor de R\$ 20.191,20, onera a dotação orçamentária de código nº 93.10.08.244.3023.2021.3.3.50.39.00.0X - Centro de Acolhida. Assinatura: 26/07/2021.

EXTRATOS DE PARCERIA

6024.2019/0000477-9. SAS Mooca. TERMO DE ADITAMENTO 001/2021 AO TERMO DE COLABORAÇÃO 012/SMADS/2017. PARTES PMSP - SMADS e a organização ASSOCIAÇÃO EDUCADORA E BENEFICENTE. CNPJ: 50.951.805/0018-37 . Tipo de Serviço: CENTRO DE ACOLHIDA ÀS PESSOAS EM SITUAÇÃO DE RUA. Modalidade: CA II - CENTRO DE ACOLHIDA PARA ADULTOS II POR 24 HORAS. Ficam ACRESCIDOS o valor mensal de R\$ 3.365,20 considerando o acréscimo de horas oficinas 40 horas oficinas, em caráter excepcional e por prazo determinado, pelo período de 01/07/2021 a 31/12/2021, conforme estabelecido no Artigo 1º parágrafo 4º, instituído pela Portaria 045/SMADS/2021, publicada em 25/06/2021. A despesa total do presente Aditamento no valor de R\$ 20.191,20, onera a dotação orçamentária de código nº 93.10.08.244.3023.2021.3.3.50.39.00.0X - Centro de Acolhida. Assinatura: 29/07/2021.

EXTRATOS DE PARCERIA

6024.2018/0000149-2. SAS Lapa. TERMO DE ADITAMENTO 001/2021 AO TERMO DE COLABORAÇÃO 170/SMADS/2018. PARTES PMSP - SMADS e a organização ASCOM - ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE SÃO MATEUS. CNPJ: 02.620.604/0001-66 . Tipo de Serviço: CENTRO DE ACOLHIDA ÀS PESSOAS EM SITUAÇÃO DE RUA. Modalidade: CA II - CENTRO DE ACOLHIDA PARA ADULTOS II POR 24 HORAS. Ficam ACRESCIDOS o valor mensal de R\$ 3.365,20 considerando o acréscimo de horas oficinas 40 horas oficinas, em caráter excepcional e por prazo determinado, pelo período de 01/07/2021 a 31/12/2021, conforme estabelecido no Artigo 1º parágrafo 4º, instituído pela Portaria 045/SMADS/2021, publicada em 25/06/2021. A despesa total do presente Aditamento no valor de R\$ 20.191,20, onera a dotação orçamentária de código nº 93.10.08.244.3023.2021.3.3.50.39.00.0X - Centro de Acolhida. Assinatura: 29/07/2021.

EXTRATO DE PARCERIA

6024.2021/0000369-5 – SAS Cidade Ademar – TERMO DE COLABORAÇÃO nº 197/SMADS/2021 – com fundamento na Lei Federal nº 13.019/2014, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 57.575/2016 e nos termos da Instrução Normativa 03/SMADS/2018, com redação alterada pela Instrução Normativa 01/SMADS/2019 - Partes: PMSP – SMADS e a organização da Sociedade Civil: Instituto Dom Bosco – CNPJ: 60.802.154/0001-29. Tipo de serviço: SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS – na modalidade: Centro para Crianças e Adolescentes - CCA. TOTAL DE 180 VAGAS. IMÓVEL: DISPONIBILIZADO PELA ORGANIZAÇÃO. ENDEREÇO: Rua José Fidalgo, 170/190. Distrito: JARDIM SÃO LUIS. Supervisão e Acompanhamento da SAS –AD. Repasse Mensal: R\$ 62.653,01. FONTE MUNICIPAL: R\$ 62.653,01 MÊS - Dotação Orçamentária: 93.10.08.243.3023.2059.3.3.50.39.00.00 - Manutenção e Operação de Equipamentos de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Crianças e Adolescentes. Vigência: de 01/02/2021 a 30/07/2021. ASSINATURA EM 19/07/2021.

EXTRATO DE PARCERIA

6024.2021/0001559-6 – SAS Guaianases – TERMO DE COLABORAÇÃO nº 200/SMADS/2021 – com fundamento na Lei Federal nº 13.019/2014, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 57.575/2016 e nos termos da Instrução Normativa 03/SMADS/2018, com redação alterada pela Instrução Normativa 01/SMADS/2019 - Partes: PMSP – SMADS e a organização da Sociedade Civil: Associação Casa de Apoio Amigos da Vida - ACAAV – CNPJ: 01.378.253/0001-66. Tipo de serviço: Serviço de Acolhimento Familiar – na modalidade: Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora. TOTAL DE 30 VAGAS. IMÓVEL: Locado pela Organização com repasse de recurso da SMADS. ENDEREÇO: Rua Porto Bezerra, 743. Distrito: Guaianases. Supervisão e Acompanhamento da SAS G. Repasse Mensal: R\$ 85.631,92. FONTE

MUNICIPAL: R\$ 85.631,92 MÊS - Dotação Orçamentária: 93.10.08.243.3023.2.023.3.3.50.39.00.0X – Manutenção e Operação de Serviços de Acolhimento Familiar. Vigência: de 20/07/2021 a 19/07/2026. ASSINATURA EM 19/07/2021.

EXTRATO DE PARCERIA

6024.2020/0006173-1 – SAS Ipiranga – TERMO DE COLABORAÇÃO nº 202/SMADS/2021 – com fundamento na Lei Federal nº 13.019/2014, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 57.575/2016 e nos termos da Instrução Normativa 03/SMADS/2018, com redação alterada pela Instrução Normativa 01/SMADS/2019 - Partes: PMSP – SMADS e a organização da Sociedade Civil: Ser Especial – Associação Assistencial de Integração ao Trabalho – CNPJ: 05.446.196/0001-66. Tipo de serviço: República – na modalidade: República para Jovens de 18 a 21 anos. TOTAL DE 06 vagas, instalada em 01 Unidade. IMÓVEL: Locado pela Organização com repasse de recurso da SMADS. ENDEREÇO: Rua Vigário João Alvares, 55. Distrito: Ipiranga. Supervisão e Acompanhamento da SAS –IP. Repasse Mensal: R\$ 24.909,17. FONTE MUNICIPAL: R\$ 24.909,17MÊS - Dotação Orçamentária: 93.10.08.244.3023.6.221.33503900.00 - Manutenção e Operação de Equipamentos de Proteção Social Especial a Crianças, Adolescentes e Jovens em Risco Social. Vigência: de 20/07/2021 a 19/07/2026. ASSINATURA EM 19/07/2021.

6024.2018/0001243-5 - NOTIFICAÇÃO DE PRESTAÇÃO CONTAS PARCIAL - DELIBERAÇÃO SOBRE RELATÓRIO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO PELA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

SAS M BOI MIRIM
NOME DA OSC CARITAS DIOCESANA DE CAMPO LIMPO
NOME FANTASIA CCA NOSSA SENHORA AUXILIADORA
TIPOLOGIA SCFV – CENTRO PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES – CCA

Nº TERMO DE COLABORAÇÃO 440/SMADS/2018
NOME DA GESTORA DE PARCERIA Denise Harfuch Navarro Diogo Tavares

RF DO GESTOR DE PARCERIA 8303959
DATA DA PUBLICAÇÃO NO DOC DESIGNAÇÃO DO GESTOR DE PARCERIA 05/02/2021

PERÍODO DO RELATÓRIO: Setembro/20 à Fevereiro de 2021
Após análise do RELATÓRIO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO GESTOR DA PARCERIA descrita na inicial, nos termos do artigo 131 da Instrução Normativa 03/SMADS/2018, esta Comissão de Monitoramento e Avaliação instituída conforme publicação em DOC de 24/07/21 delibera pela:

(x) APROVAÇÃO da prestação de contas.
OUTRAS CONSIDERAÇÕES DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

Conforme parecer da Gestora de Parceria embasado pelo Decreto nº 59.283 de 16 de março de 2020 e Notas Técnicas 01/SMADS/2020, 02/SMADS/2020 e 03/SMADS/2020, e após a análise dos demais documentos, este comitê atendendo o posto no artigo 111 desta Instrução Normativa, homologamos o Parecer Técnico Conclusivo do Gestor da Parceria.

Ressaltamos que esta Comissão de Monitoramento e Avaliação é composta por duas Assistentes Sociais e uma Pedagoga, portanto destacamos que a análise acima foi pautada tecnicamente atendendo o que preconiza a Resolução 557/CFESS/2009 no parágrafo segundo do Artigo 4º “O/A assistente social deverá emitir sua opinião técnica somente sobre o que é de sua área de atuação e de sua atribuição legal, para qual está habilitado e autorizado a exercer, assinando e identificando seu número de inscrição no Conselho Regional de Serviço Social.”

Com base na resolução citada acima , essa comissão se atém a dar o parecer técnico, também subsidiada no que refere o Conselho Regional de Serviço Social – CRESS SP no uso de suas atribuições prevista na referida Lei , que emitiu, em 22/11/18, Manifestação 03 orientando os assistentes sociais a respeito da inserção destes profissionais no âmbito do MROSC e da IN/3/SMADS/2018 e, no que tange as Comissões de Monitoramento, expressa “Nas normativas analisadas, constam informações sobre número de composição da comissão de monitoramento e avaliação e sobre provimento do cargo que os/as membros devem ocupar, no entanto, não menciona sobre o caráter interprofissional que, em tese, a referida comissão deveria ter, considerado que a decisão, por exemplo, por uma aprovação de prestação de contas na complexidade dos serviços socio-assistenciais, exige subsídios de várias áreas do conhecimento (exemplo: nutrição, contabilidade, psicologia, dentre outras). O Artigo 3º da referida instrução normativa evidencia o caráter deliberativo da comissão de monitoramento e avaliação “Fica delegada aos membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação das respectivas SAS a competência para decidir sobre a Prestação de Contas Parcial e Final”. No caso de assistentes sociais que, porventura, estiverem na composição dessa comissão, destacamos para o fato de se atentarem a íntegra da Resolução 557/CFESS/2009 e especialmente ao parágrafo segundo do Artigo 4º “O/A assistente social deverá emitir sua opinião técnica somente sobre o que é de sua área de atuação e de sua atribuição legal, para qual está habilitado e autorizado a exercer, assinando e identificando seu número de inscrição no Conselho Regional de Serviço Social.”

O CRESS- SP expressa que a Instrução Normativa, ao ser omissa nos aspectos que dizem respeito ao caráter interprofissional para a comissão de monitoramento e avaliação, se mostra incongruente às normativas que disciplinam o trabalho profissional em âmbito nacional e o que habilita o profissional assistente social a atuação em matéria de serviço social.

Isto posto, entendemos que a avaliação deste caráter contábil requer assessoramento técnico, conforme preconiza o artigo 131, parágrafo 1º da Instrução Normativa SMADS nº 3, de 31 de agosto de 2018, com alteração da redação proposta na IN nº 1 de 06/03/19 publicada em 12/03/2019 “Quando necessário, a Comissão de Monitoramento e Avaliação poderá solicitar assessoramento técnico de especialista que não seja membro desse colegiado para subsidiar seus trabalhos” .

Data: 30/07/2021
COMISSÃO DE MONITORAMENTO
Tatiana da Silva Penna – RF 851.815-7
Elaine Maria Grangeiro Almeida RF 788.654.3
Marlene Alves Teixeira Ribeiro da Silva RF 510.005.4

6024.2019/0008295-8- NOTIFICAÇÃO DE PRESTAÇÃO CONTAS PARCIAL - DELIBERAÇÃO SOBRE RELATÓRIO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO PELA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO